



Ofício nº 551/2025 - GAB

Lapa, 17 de Outubro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 133/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, para o recebimento em cessão funcional de servidor público municipal.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
17/10/2025 15:15:24

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3206/2025
Data: 17/10/2025 - Horário: 15:41
Legislativo - PLO 133/2025

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/10/2025 15:15:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://lpm.com.br/p/62986819762b>



PROJETO DE LEI Nº 133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, para o recebimento em cessão funcional de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, para o recebimento em cessão funcional da servidora pública **SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO**, portadora do RG nº 5.849.107-1 SSP/PR e CPF/MF nº 874.334.609-00, ocupante do cargo efetivo de assistente social no Município de Alto Taquari/MT, para exercer neste Município o cargo em comissão de **DIRETOR-GERAL DO CRAS (CC-06)**, com ônus para o Município da Lapa-PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa/PR





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 133, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem o objetivo de autorizar o Município da Lapa a firmar convênio com o Município de Alto Taquari, Estado do Mato Grosso, para o recebimento em cessão funcional da servidora pública SILVANA LUCÍLIA MONTEIRO SAMPAIO, portadora do RG nº 5.849.107-1 SSP/PR e CPF/MF nº 874.334.609-00, ocupante do cargo efetivo de assistente social no Município de Alto Taquari/MT, para exercer neste Município o cargo em comissão de DIRETOR-GERAL DO CRAS (CC-06), com ônus para o Município da Lapa-PR.

A cessão da servidora supramencionada justifica-se pela necessidade do desenvolvimento da vigilância socioassistencial e do reforço técnico e administrativo no monitoramento e supervisão dos atendimentos dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

A cessão contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas locais, especialmente na gestão, planejamento e execução das ações voltadas ao atendimento das demandas sociais e de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, considerando que a servidora tem formação na Área de Serviço Social a 28 anos, com experiência dedicada à defesa e ao atendimento de populações vulneráveis, especialmente crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Possui sólida atuação em prefeituras municipais, com vasta experiência na elaboração, implantação e gestão de projetos sociais, além da condução de programas sociais e políticas públicas, incluindo o SUAS. Atuou em diferentes frentes, como avaliação socioeconômica, acompanhamento domiciliar, atendimento a órgãos judiciais, coordenação de conselhos municipais e participação em comissões públicas. Também exerceu cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e integrou a diretoria de entidades voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência. Demonstrou habilidades organizacionais, interpessoais e administrativas, com forte capacidade de articulação em equipes multidisciplinares e sensibilidade no atendimento às necessidades sociais.

Além disso, a cessão atende ao interesse público ao promover a cooperação entre municípios, possibilitando a troca de conhecimentos técnicos e aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos à população da Lapa, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Ofício nº. 518/2025 - GAB

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 25 de setembro de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, solicito a Vossa Excelência, de acordo com as legislações vigentes, a **CESSÃO** da servidora pública municipal **Silvana Lucilia Monteiro Sampaio**, inscrita no CPF/MF nº 874.334.609-00, Matrícula nº 1231, ocupante do cargo de Assistente Social na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Alto Taquari, estado do Mato Grosso, para ocupar Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher do município da Lapa, estado do Paraná.

A cessão da servidora supramencionada justifica-se pela necessidade do reforço técnico e administrativo no monitoramento e supervisão dos atendimentos dos serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher.

Considerando a experiência e o currículo da mesma, sua cessão contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas locais, especialmente na gestão, planejamento e execução das ações voltadas ao atendimento das demandas sociais e de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a cessão atende ao interesse público ao promover a cooperação entre municípios, possibilitando a troca de conhecimentos técnicos e aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos à população da Lapa, garantindo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Ressaltamos que o ônus financeiro decorrente da cessão da servidora ficará integralmente a cargo do município da Lapa, conforme acordado entre as partes.

Sem mais para o momento, certo de contar com a Vossa anuência, antecipadamente agradeço e subscrevo-me.

Atenciosamente,


Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora,
MARILDA GAROFALO SPERANDIO
Prefeita Municipal
Alto Taquari – MT

Ofício n.º 326/2025 – GAB/PMAT

Alto Taquari/MT, 06 de outubro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Diego Timbirussu
Prefeito Municipal da Lapa**

Assunto: Resp. Ofício n.º. 518/2025 - GAB.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, autorizo a cessão da servidora Silvana Lucília Monteiro Sampaio, matrícula nº 1231, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Lapa.

A referida cessão ocorrerá com ônus para a cessionária, permanecendo a servidora vinculada administrativamente ao município de Alto Taquari/MT, até ulterior deliberação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

**MARILDA
GAROFOLÓ
SPERANDIO:049
81869894**

Marilda Garofoló Sperandio
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARILDA
GAROFOLÓ SPERANDIO:04981869894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU={EM BRANCO}, OU=
23183293000195, OU=prestancial, CN=

MARILDA GAROFOLÓ
SPERANDIO:04981869894

Localização:

Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0